LEI Nº 1.424

De 17 de novembro de 1994

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), À CONTA DE VERBA DO - PODER LEGISLATIVO"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso - das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele - sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R$6.000,00(Seis mil reais), destinado a suprir - de recursos a seguinte dotação do Poder Legislativo:-

1. Câmara Municipal
1.1. Secretaria da Câmara
3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3110.01 - Pessoal
3111.01.0101021.2.002 - Pessoal Civil.....R$6.000,00

Artigo 2º:- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria